



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha – SUPRAM Jequitinhonha

OF.SEMAD.SUPRAM JEQUI nº 1332/2019

Diamantina, 25 de Julho de 2019.

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença Ambiental Simplificada - Modalidade LAS/RAS
Empreendimento: Rangel Reflorestamento Ltda.
CNPJ: 13.113.776/0001-60
PA Nº: 01799/2019/001/2019.

Senhor Empreendedor,

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº 0445228/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 25/07/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.


Cândida Cristina Barroso de Vilhena
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha

Candida Cristina Barroso de Vilhena
Diretora de Administração e Finanças
1981208-5 SUPRAM JEQUI SEMAD

À Aguinaldo Rangel
Endereço: Rua Leopoldo Campos Nunes, nº 730 – Bairro: Manacás
CEP: 30.840-700
Belo Horizonte/MG

SUPRAM Jequitinhonha - Avenida da Saudade, 335 - Centro
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG